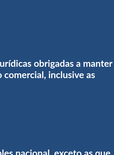
FORTES TECNOLOGIA

# ECD 2020

*A ECD é parte integrante do projeto SPED que tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração em meio digital.*




## Quem está obrigado a ECD?

Deverão apresentar a ECD, todas as pessoas jurídicas obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, inclusive as equiparadas, imunes e isentas.

## Exceções:

Serão exceções: As empresas optantes pelo simples nacional, exceto as que tenham recebido aporte de capital;

- Os órgãos públicos, autarquias e fundações públicas;

- As pessoas jurídicas inativas;

- As imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas e/ou doações, inferior a 4,8 milhões ou proporcional ao período da escrituração.

- As empresas do lucro presumido que optaram pelo livro caixa, com exceção as que tenham recebido aporte de capital e que tenham distribuído lucros ou dividendos (sem incidência do imposto de renda), superior a base de cálculo do IRPJ apurado diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.

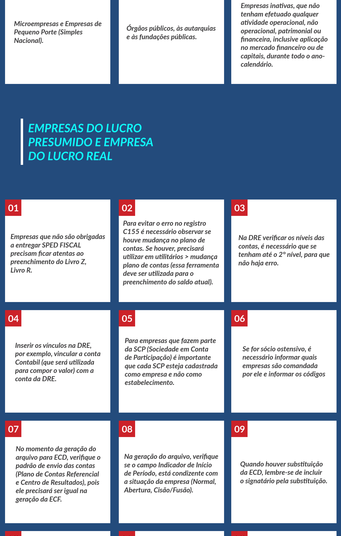
## Qual o prazo de entrega?

Para enviar a escrituração sem sofrer penalidades, você terá até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano calendário que se refere a escrituração.

⚠ Excepcionalmente para o ano-calendário de 2019, a ECD pode ser entregue até o dia 31/07, inclusive nos casos de situação especial (segundo a IN RFB nº 1.950/2020)

Em casos de extinção, cisão, fusão ou incorporação ocorridas entre janeiro e abril. O prazo também será o último dia útil do mês de maio.
Já as ocorridas entre maio e dezembro, o prazo passa a ser até o último dia útil do mês seguinte ao evento.

## PASSO A PASSO PARA GERAR O SPED CONTÁBIL - ECD




## RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

### *EMPRESAS QUE NÃO SÃO OBRIGADAS A ENVIAR A ECD*

(Segundo o art. 3o da Instrução Normativa RFB no 1.774/2017)
Empresas que não estão obrigadas a entregarem o SPED ECD:

**01** *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).*

**02** *Órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas.*

**03** *Empresas inativas, que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário.*

### *EMPRESAS DO LUCRO PRESUMIDO E EMPRESA DO LUCRO REAL*

**01** *Empresas que não são obrigadas a entregar SPED FISCAL precisam ficar atentas ao preenchimento do Livro Z, Livro R.*

**02** *Para evitar o erro no registro C155 é necessário observar se houve mudança no plano de contas. Se houver, precisará utilizar em utilitários > mudança plano de contas (essa ferramenta deve ser utilizada para o preenchimento do saldo atual).*

**03** *Na DRE verificar os níveis das contas, é necessário que se tenham até o 2º nível, para que não haja erro.*

**04** *Inserir os vínculos na DRE, por exemplo, vincular a conta Contabil (que será utilizada para comparar o valor) com a conta da DRE.*

**05** *Para empresas que fazem parte da SCP (Sociedade em Conta de Participação) é importante que cada SCP esteja cadastrada como empresa e não como estabelecimento.*

**06** *Se for sócio ostensivo, é necessário informar quais empresas são comandada por ele e informar os códigos*

**07** *No momento da geração do arquivo para ECD, verifique o padrão de envio das contas (Plano de Contas Referencial e Centro de Resultados), pois ele precisará ser igual na geração da ECF.*

**08** *Na geração do arquivo, verifique se o campo Indicador de Início de Período, está condizente com a situação da empresa (Normal, Abertura, Cisão/Fusão).*

**09** *Quando houver substituição da ECD, lembre-se de incluir o signatário pela substituição.*

**10** *No envio do arquivo, envie sempre a conta de maior nível (contas analíticas), e não diminua os níveis para que o arquivo vá mais rápido, pois pode gerar erro.*

**11** *A partir do ano calendário 2019, voltou a exigência da coluna de período anterior na DRE. Portanto, se houver valores no ano de 2018, será necessário ser enviado.*

**12** *Apesar da contabilidade ser anual, o encerramento fiscal deverá ser feito de acordo com a apuração do imposto de renda e contribuição social.*

**13** *Se a empresa tiver alguma demonstração para enviar além do Balanço Patrimonial e DRE, devem ser observadas as informações dentro da geração do arquivo da ECD, pois, dentro deste arquivo será possível anexar outras demonstrações, como: anexar a DLPA, a DFC, as Notas Explicativas e a DMPL.*

## MATERIAL PARA TE AJUDAR NO ENVIO DA ECD

| Etapa | Material Explicativo |
|---|---|
| 1. Cadastro de Contabilista | ▶ Assistir o vídeo |
| 2. Histórico da empresa (regime de tributação) | |
| 3. Mapear plano de contas referencial | ▶ Assistir o vídeo |
| 4. Verificar se houve mudança do plano de contas e verificar saldos | |
| 5. Criar demonstrações (DRE, DLPA, DFC) | |
| 6. Encerramento do exercício | ▶ Assistir o vídeo |
| 7. Envio da obrigação ECD | |
| **Manual para envio da ECD** | Ler o manual |

FORTES TECNOLOGIA